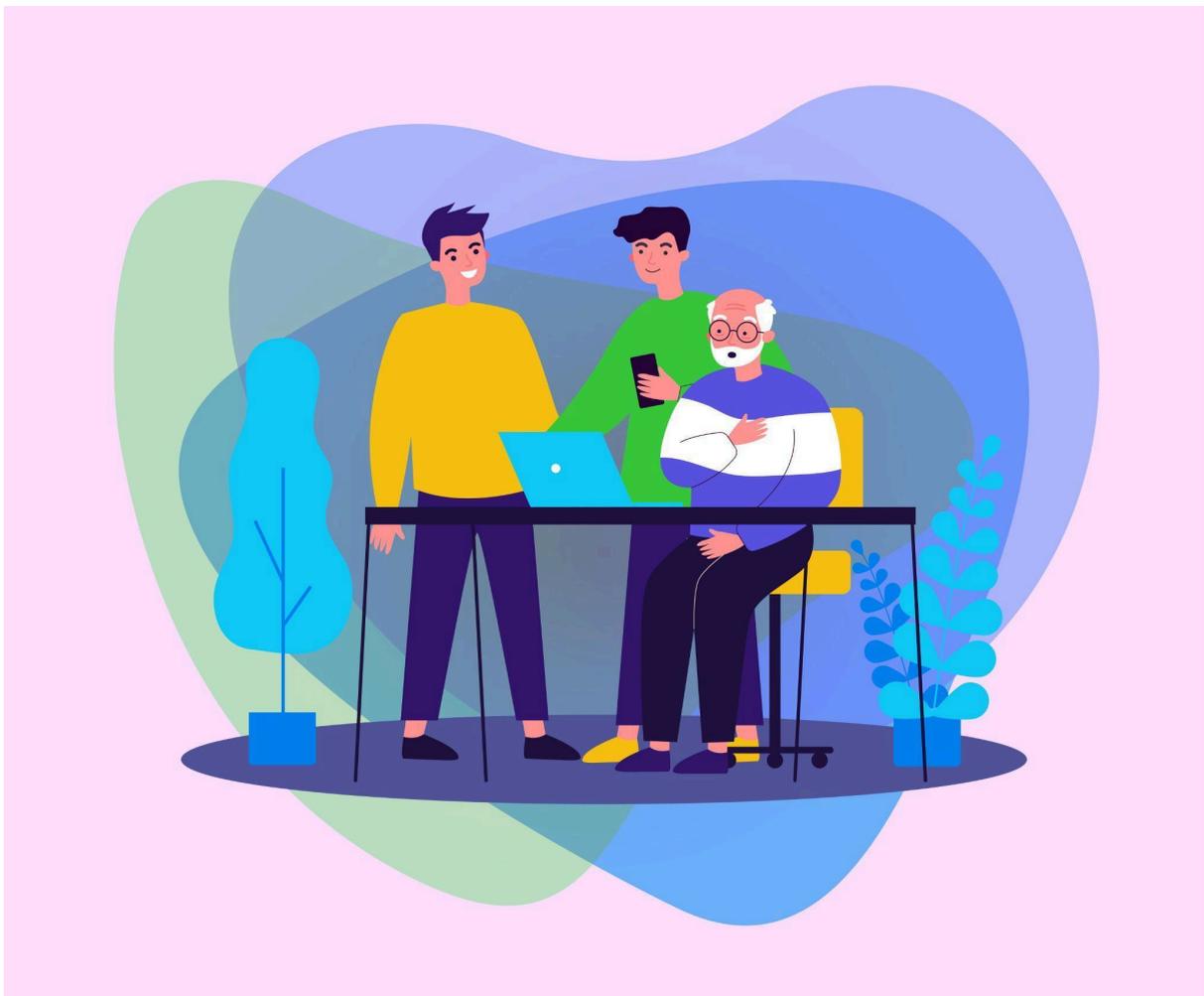


INFORMATIVO ESPECIAL

Etarismo



Fonte:

https://br.freepik.com/vetores-gratis/dois-jovens-e-um-idoso-assistindo-filme_415789348.htm#fromView=image_search_similar&page=1&position=1&uuid=3768f269-1875-47de-b628-685572b1c220&query=velhice+e+trabalho

Julho, 2025

Organização e revisão: Equipe Biblioteca do Tribunal

Capa e projeto gráfico:

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4)
Escola Judicial
Biblioteca do Tribunal
Av. Praia de Belas, 1432, Prédio III, 3º andar
90110-904 – Porto Alegre – RS

Contatos da Biblioteca: Fone: (51) 3255.2089, e-mail: biblioteca@trt4.jus.br

Sugestões são aceitas por e-mail.

Versão digital disponível no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:
<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/biblioteca/AcervoDigital>

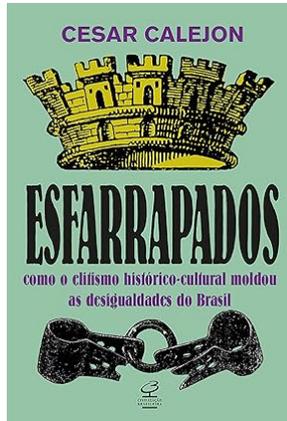
APRESENTAÇÃO

O objetivo desta publicação é disponibilizar fontes de informação que contribuam para a ampliação dos conhecimentos a respeito de temas atuais.

Para composição desta bibliografia, foram utilizadas as seguintes fontes de informação: Catálogo da Biblioteca do TRT4. A Bibliografia reúne documentos de doutrina sobre o tema em destaque. As ideias e opiniões expostas nos artigos são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem a opinião do TRT4.

Os textos de acesso restrito podem ser solicitados pelo e-mail biblioteca@trt4.jus.br.

DOCTRINA

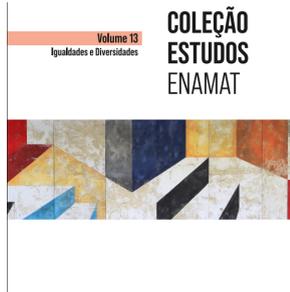


CALEJON, Cesar. **Esfarrapados** : como o elitismo histórico-cultural moldou as desigualdades sociais no Brasil/ Cesar Calejon. Rio de Janeiro:Civilização Brasileira, 2023. ISBN 978-65-5802-093-6.

Resumo: Em *Esfarrapados*, Cesar Calejon destrincha em detalhes os mecanismos culturais e históricos que explicam como as elites se formaram, como atuam para dominar a sociedade e como conseguem manter sua posição de comando e ampliar seus ganhos econômicos exponencialmente. Para que se compreenda como essas dinâmicas de exploração se dão, o autor nos apresenta o conceito "elitismo histórico-cultural". Trata-se de uma força social que organiza os arranjos sociais com base em categorias de distinção, de forma a criar uma gramática da desigualdade e, em última instância, uma hierarquia moral que rege o funcionamento sociopolítico e socioeconômico de uma comunidade.

Cesar Calejon defende que as raízes do elitismo histórico-cultural estão presente nas sociedades humanas desde os tempos remotos, anteriores mesmo à Revolução Agrícola. O autor nos conduz ao longo do tempo e demonstra como seu conceito se aplica às diferentes sociedades em diferentes momentos históricos, indicando as Grandes Navegações e o advento da Revolução Industrial como trampolins que intensificaram radicalmente a sanha elitista. Assim, chegamos até o Brasil contemporâneo, onde as expressões do elitismo histórico-cultural – racismo, machismo, misoginia, LGBTQIA+fobia, capacitismo, viralatismo, entre outras – se consolidam como formas permanentes de dominação cultural e alicerçam nossa tradição em segregar, excluir e estigmatizar as minorias, tal é feito pelas ideologias brasileiras autoritárias, como o bolsonarismo.

Por fim, o autor explica como os debates sobre determinação natural e os estudos culturais nos ajudam a entender de que maneira essas construções ideológicas da superioridade são disseminadas. E, principalmente, como essas estruturas de poder bem estabelecidas podem ser desmontadas, de modo a se distinguir quais são os problemas reais que devem ser superados para que a desigualdade social seja extinta de uma vez por todas.



DELGADO, Mauricio Godinho et al (coord.). **Coleção estudos Enamat**: volume 13 Igualdade e diversidades. 452 p: Enamat, 2024. ISBN 97865984446222.

Resumo: Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, somos 203 milhões de habitantes no Brasil, dos quais a maioria é feminina e negra. No entanto, os cargos de poder continuam sendo majoritariamente ocupados por homens brancos, adultos, cisgêneros, heterossexuais, sem deficiência, não pobres, com formação acadêmica e menos afetados pelas atividades do cuidado.

O lugar social ocupado por quem produz as leis, executa as políticas públicas e julga os conflitos influencia a sua percepção do mundo, que é válida, mas não neutra, muito menos universal.

É neste contexto que se insere a iniciativa das Comissões de Estudos de Gênero e de Raça da ENAMAT, cujas próprias constituições também representam importantíssima política afirmativa, para a edição deste livro. A ideia de trazer as igualdades e diversidades para o debate se justifica exatamente por seus desafios de efetivação em nossa sociedade. As desigualdades decorrentes de marcadores sociais da diferença estão à nossa volta. Reconhecê-las depende mais de um esforço epistemológico do que da frequência com que elas aparecem em nossas vidas

Disponível em:

https://www.enamat.jus.br/documents/22349258/22542431/Livro-ENAMAT_vol-13-Igualdades-e-Diversidades.pdf/4c759f8a-bce0-5de5-4dd8-71ea07821b93?t=1737059041271.



FLUMINHAN, Vinícius Pacheco; SERRA, Márcia Milena Pivatto; COLUMBU, Francesca. Envelhecimento populacional na região metropolitana de Campinas: a "peste grisalha" e o futuro do mercado de trabalho. **Revista de Direito do Trabalho**. São Paulo, v. 45, n. 203, p. 231-257, jul. 2019.

Resumo: O processo de envelhecimento da população brasileira ocorre a uma velocidade jamais vista nos registros demográficos. Especial atenção merece a busca de possíveis medidas juslaborais, capazes de adaptar o perene caminho da justiça social ao envelhecimento populacional. O artigo analisa a atual postura tanto da legislação laboral quanto da autonomia privada coletiva frente ao citado fenômeno, conjugando-a com os dados ocupacionais ligados à população envelhecida de um conjunto de empresas da Região Metropolitana de Campinas (RMC).

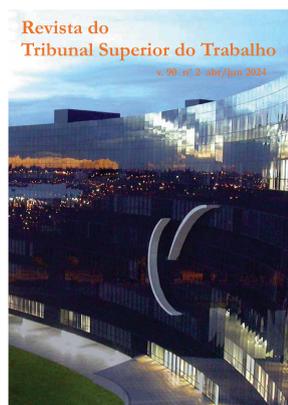


LELLIS, Lélío Maximino. Por uma atuação eficaz do Estado contra o etarismo laboral. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 60, n. 239, p. 39-63, jul./set. 2023.

Resumo: A discriminação fundada na idade para o acesso e a permanência no trabalho é ofensiva aos direitos humanos. Agrava o quadro a inexistência de tratado internacional ou de lei brasileira que proteja globalmente o cidadão do etarismo laboral. O tema clama por uma atuação eficaz do Estado contra a discriminação de idade no contexto do trabalho. O artigo questiona a importância e os aspectos dessa atuação a constar em lei. A hipótese sugere a necessidade de política pública e de sanções que protejam a isonomia etária no contexto trabalhista. O objetivo consiste em propor lei sobre a atuação estatal com a indicação de elementos protetores contra a discriminação etária laboral. Utiliza-se o método hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam a necessidade de lei que traga uma política pública para a educação e o implemento de ações afirmativas, além de sanções estimuladoras do tratamento laboral isonômico.

Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/60/239/ril_v60_n239_p39



MENEZES, Brenno Augusto Freire; FARIAS, Débora Tito. O etarismo como instrumento de violação ao direito humano ao trabalho. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**: Brasília. Rio de Janeiro, v. 90, n. 2, p. 224-237, abr./jun. 2024.

Resumo: Analisa o fenômeno do etarismo nas relações laborais e suas repercussões na violação da dignidade humana das pessoas trabalhadoras, trazendo o arcabouço normativo nacional e internacional que protege principalmente as pessoas idosas. Para tanto, apresenta pesquisa bibliográfica e documental de metodologia qualitativa, por meio do método hipotético-dedutivo e de estudo de caso, para refletir e concluir pela ilegalidade de práticas discriminatórias que afastam pessoas ou grupos da devida percepção de direitos em razão da idade.

Disponível em: <https://doi.org/10.70405/rtst.v90i2.72>.



OLIMPIO, Rebeca Sampaio. Revolução Prateada: Inovações Legais e Sociais no Combate ao Etarismo e ao Abandono Afetivo da Pessoa Idosa no Brasil. **Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões**, v. 11, n. 62, p. 116-128, set./out. 2024.

Resumo: A Revolução Prateada refere-se ao crescente reconhecimento da importância da população idosa na sociedade contemporânea e às mudanças legais e sociais necessárias para proteger e valorizar esse grupo, assim, com o aumento da longevidade e a consequente ampliação da população idosa, surge a necessidade de abordar questões como o etarismo (discriminação baseada na idade) e o abandono de pessoas idosas, problemas que têm se tornado cada vez mais evidentes e desafiadores. Desse modo, este artigo examina as inovações legais e sociais que têm sido implementadas para combater essas



formas de discriminação e negligência. A escolha do tema se justifica pela relevância social e pelo impacto crescente do envelhecimento populacional. Nesse escopo, o preconceito contra os idosos e o abandono de pessoas idosas representam violações graves dos direitos humanos, e, apesar de avanços nas políticas públicas, esses problemas ainda persistem em diversas sociedades, assim, há uma necessidade urgente de explorar novas abordagens e soluções que possam mitigar essas questões e promover uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as idades. O objetivo geral deste artigo é analisar as inovações legais e sociais recentes que buscam combater o etarismo e o abandono da pessoa idosa, destacando as melhores práticas e propondo recomendações para fortalecer a proteção e inclusão dos idosos na sociedade. A metodologia utilizada neste estudo é de natureza qualitativa, com uma análise de textos legais, bibliografia e demais documentos pertinentes relevantes para a temática. O estudo espera contribuir para o debate sobre os direitos da pessoa idosa, ressaltando a importância de inovações contínuas tanto no campo legal quanto no social, pois ao compreender as práticas atuais e propor novos caminhos, o artigo busca fomentar um ambiente mais respeitoso para os idosos, alinhado com os princípios de dignidade e igualdade.



OLIVEIRA, Paulo Eduardo Vieira de. A prática do etarismo no contrato de trabalho e suas consequências. *In: MAISTRO JUNIOR, Gilberto Castro; MAUAD, Marcelo José Ladeira. Responsabilidade civil nas relações de trabalho: homenagem a Valdir Florindo. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2024.*

Resumo: No Brasil, a estrutura etária populacional está em transformação, com o envelhecimento da população e a parcela de idosos se tornando mais significativa. Todavia, existe uma resistência frequente ao curso natural do envelhecimento, o que pode ser demonstrado por uma percepção negativa por parte da sociedade em relação aos idosos, que são vistos como seres mais frágeis e improdutivos. Nas sociedades ocidentais, a velhice é estereotipada como uma etapa de limitações e de perdas e, nesse contexto, surge o "etarismo" e seus sinônimos, termo que define uma forma preconceituosa de encarar a velhice e que é bastante disseminado em nossa cultura. Muitas vezes, essa discriminação encontra-se mascarada na nossa sociedade, mas ela se reflete de diversas maneiras.



PIMENTEL, Luiz Carlos. O Brasil precisa olhar para seus idosos. **ISTOÉ**. [São Paulo]. 08 nov. 2023.

Resumo: O número de idoso acima de 65 anos multiplicou por 8 nos últimos 50 anos e o País não se preparou para o envelhecimento da população. A conta chegou: o rombo da previdência é bilionário, o sistema de saúde não suporta a demanda, não há planejamento urbano nem de lazer e mais de 70% das empresas admitem não contratar acima de certa idade. Dessa forma, o idoso é cada vez mais marginalizado.



PIMENTEL, Luiz Carlos. Entrevista com Bruna Lombardi "Minha vida é muito boa, mas tem grau de dor profundo". **ISTOÉ**. [São Paulo], 27 dez. 2023.

Resumo: Bruna Patrícia Romilda Maria Teresa Lombardi é imune ao etarismo. Há 45 dos 71 anos de vida ela não tira proveito de seu atributo mais evidente - o de ser musa de um país inteiro. apesar de continuar com a mesma beleza física do dia em que primeiro apareceu na TV, na novela Sem Lenço, Sem Documento, em 1977. Ela tinha 25 anos e fora modelo nos 10 anteriores. No ano seguinte, quando gravou Aritana, conheceu o marido com quem casou, vive e trabalha até hoje. Carlos Alberto Riccelli. Nos anos 1980 teve seu personagem mais marcante, ao interpretar um homem, Diadorim, em Grande Sertão: Veredas. Desde então, se mudou para Califórnia e atua como apresentadora, poetisa, escritora, roteirista, diretora e atriz. Está finalizando dois livros "bastante pessoais", apresentando programas no YouTube. escrevendo e vivendo a ponte entre Los Angeles e São Paulo, de onde conversou com ISTOÉ. Volta e meia ela posta uma foto provocante no Instagram, tirada pelo marido, para nos lembrar de adequarmos percepção e expectativa.



ROBORTELLA, Luiz Carlos Amorim. **Combate à discriminação no trabalho na União Europeia: idade, religião, aparência física e raça**. São Paulo: LTr, 2017. 115 p. ISBN 9788536193779.

Resumo: Raça, religião, idade e aparência física estão entre os fatores que mais geram discriminação e violações nas relações de trabalho. Foram, por isto, escolhidos para servir de base para este estudo. O direito internacional dos direitos humanos promove a reconstrução do humanismo e recupera o individualismo massacrado por regimes políticos ditatoriais. A Europa, onde ocorreram as mais bárbaras violações, desenvolveu enormemente a doutrina dos direitos humanos, mas surgem questões paradoxais. As minorias reivindicam igualdade de direitos sem abrir mão de diferenças concretas como religião, língua e identidade étnica. Em outras palavras, pedem um "direito à indiferença". A análise dos casos concretos julgados pelos tribunais comunitários europeus permite, didaticamente, uma rica experiência jurídica no campo das relações de trabalho.



VASCONCELOS, Yumara Lúcia; SILVA, Ana Cristina da. **Etarismo, no ambiente de trabalho: interdições e exclusão.** In: DELGADO, Mauricio Godinho *et al.* (coord.). **Coleção estudos Enamat: volume 13 Igualdade e diversidades.** 452 p.: Enamat, 2024. p. 399-411. ISBN 97865984446222.

Resumo: A discriminação baseada na idade (etarismo) no mundo do trabalho atinge os dois extremos do ciclo de vida, alcançando tanto as pessoas mais novas como aquelas mais velhas. Todavia, é o etarismo dirigido às pessoas consideradas “envelhecidas para o trabalho” que impõe a essa parcela da população um futuro sem alternativas profissionais condizentes com a sua experiência, capacidade de entrega, anseios e trajetória. Não sem razão, Egídio Lima Dórea⁸²⁸ destaca que o etarismo, “É o único preconceito considerado universal e também o mais pernicioso, pois é um preconceito contra o futuro de todos.”

É como se a pessoa idosa, ou socialmente considerada idosa, carregasse em seu corpo um rótulo contendo um prazo de validade, determinante de seu futuro no mundo do trabalho (ou seria “não futuro?”), na verdade, de suas escolhas. O envelhecimento opera, então, como um decreto de finitude de carreira, a despeito de suas competências e até mesmo, do desempenho efetivo.

Disponível em:
https://www.enamat.jus.br/documents/22349258/22542431/Livro-ENAMAT_vol-13-Igualdades-e-Diversidades.pdf/4c759f8a-bce0-5de5-4dd8-71ea07821b93?t=1737059041271



WINANDY, Fran. **Etarismo: um novo nome para um velho preconceito.** São Paulo: Matrix. 2023.

Resumo: O mundo está ficando grisalho, mas o idoso é sempre o outro. Falamos com muita propriedade sobre as estatísticas relacionadas às cambalhotas da nossa pirâmide etária, mas estamos sempre de fora, narradores da história alheia. Se você nunca foi alvo do preconceito etário, possivelmente o será, já que, segundo dados recentes da Organização Mundial da Saúde, a cada dois idosos no mundo, um é discriminado. No Brasil, os estudos sobre o etarismo são recentes e Fran Winandy é pioneira na pesquisa e em trabalhos sobre esse tema nas organizações. Neste livro a autora explica a fundo esse assunto, cada dia mais presente nas conversas e na imprensa, trazendo sua experiência e percepções, e convida você a percorrer com ela o caminho para combater esse terrível preconceito infiltrado em nosso tecido social.